DECRETO Nº 2.202 DE 03 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR INATIVO QUE ESPECIFICA.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000990-15.2010.8.26.0495,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reenquadrada a servidora inativa desta Prefeitura Municipal, senhora **DOROTHEA MENDES CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.497.308-SSP/SP, na referência 57, padrão F da escala de vencimentos de 40 (quarenta) horas, dos funcionários públicos municipais, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000990-15.2010.8.26.0495.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do setor competente, providenciará o apostilamento no prontuário da servidora.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de março de 2016

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos